

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

aprovado por: \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara

## REQUERIMENTO N.º 041/2018

*Encaminhado  
ao Setor jurídico  
26/03/2018*

Pastor Darci  
Vereador  
1º Secretário

*Refnado de  
transmissão  
02/04/2018*

Excelentíssima Senhora  
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

  
Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Vereadora  
Presidente da Câmara

Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Vereadora  
Presidente da Câmara

Senhora Presidente,

Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Proteção Animal da Câmara Municipal de Ubá, requerem, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, que a Câmara Municipal de Ubá, por intermédio da Escola do Legislativo, custeie a passagem e a alimentação do palestrante, de São Paulo/SP, que se disponibilizou a ministrar de forma voluntária um curso prático para aplicação de anestesia inalatória em blocos cirúrgicos veterinários na cidade e região.

Justificativa: em todo o bloco cirúrgico veterinário, o Conselho Regional de Medicina Veterinário – CRMV – exige a realização de anestésias inalatórias. Entretanto, por falta de prática e conhecimento, tal procedimento não é realizado em Ubá e região, motivo pelo qual tal curso seria de grande valia para a saúde pública local.

O curso que será agendado após aprovação do Plenário terá como público alvo profissionais da área da veterinária, setor de zoonoses do Município, clínicas veterinárias, etc.

Ressaltam que a presidente da Comissão de Proteção Animal desta Casa conseguiu a realização gratuita deste curso e proporcionará hospedagem ao palestrante.

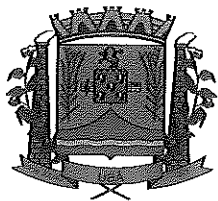
Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 26 dias de março de 2018.

  
VEREADOR JANE CRISTINA LACERDA PINTO

  
VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

  
VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO

### CONSULTA

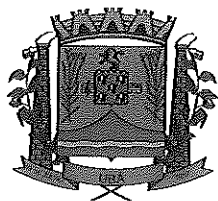
Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico feito pela Presidente da Câmara Municipal de Ubá, vereadora Rosângela Alfenas de Andrade, sobre a possibilidade e legalidade deste órgão pagar a passagem e a alimentação de um Palestrante oriundo de São Paulo, para ministrar um curso prático para aplicação de anestesia inalatória em blocos cirúrgicos, pedido este apresentado pela Comissão de Proteção Animal da Câmara Municipal de Ubá no requerimento 041/2018, na sessão ordinária do dia 26 de março de 2018. Abaixo a resenha do requerimento.

#### *Requerimento 041/18*

*Solicitação: Os membros da Comissão de Proteção Animal da Câmara Municipal de Ubá solicitam que a Câmara Municipal de Ubá, por intermédio da Escola do Legislativo, custeie a passagem e a alimentação do Palestrante, de São Paulo/SP, que se disponibilizou a ministrar, de forma voluntária, um curso prático para aplicação de anestesia inalatória em blocos cirúrgicos veterinários na cidade e região.*

### RESPOSTA

O Poder Legislativo, assim como o Poder Executivo e Judiciário possuem funções típicas e atípicas.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentre as funções típicas do Poder Legislativo temos a de legislar e fiscalizar. Já como funções atípicas do Poder Legislativo existem as de administrar e de julgar.

Na função atípica de administrar do Poder Legislativo estão compreendidas aquelas atribuições referentes à sua estrutura interna, como por exemplo, a sua Estrutura Organizacional, o provimento de cargos, promoções de servidores, etc.

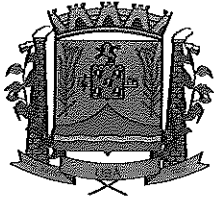
A função atípica de julgar se insere nas hipóteses previstas na Constituição do Federal em que, excepcionalmente, permite-se ao Poder Legislativo julgar os membros do Poder executivo.

Embora a capacitação de profissionais seja fundamental para melhorar as cirurgias de castração de animais e, conseqüentemente beneficiar a população de uma forma geral, pois trata-se de tema relacionado à saúde pública, a capacitação de veterinários que trabalham para o Município não está inserida nas funções do Poder Legislativo.

Vale frisar que as despesas efetuadas pelo Poder Legislativo devem estar correlacionadas com suas funções.

Assim, custear a passagem e a alimentação de um profissional que irá ministrar um curso fora das dependências da Câmara Municipal de Ubá, não faz parte das funções típicas ou atípicas do Poder Legislativo.

Informamos também que, conforme orientação do Chefe do setor contábil desta Casa de Leis, não há a possibilidade técnica de realizar pagamento de passagens para terceiros, uma vez que o Sistema Contábil que realiza a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, só admite o pagamento de passagens para vereadores e servidores desta Casa de Leis, podendo o TCE aplicar multas à Presidente da Câmara Municipal de Ubá, caso não se faça corretamente essa prestação de contas.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante ao exposto, conclui-se não ser possível a Câmara Municipal de Ubá arcar com a passagem e alimentação de profissional que irá ministrar curso ou palestra fora das dependências desta Casa de Leis e sobre assuntos que não possuem correspondência com as atividades do Poder Legislativo.

É o parecer *s.m.j.*

---

Hugo Martins Quintão  
Procurador e Assessor Jurídico  
da Câmara Municipal de Ubá

Artigo 26, XII, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 26 (...)

XII - Impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, à Lei e ao Regimento Interno, ressalvado ao autor o recurso ao Plenário.